



Câmara Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo
Sala das Sessões "José Carlos Queiroz"

PUBLICAÇÃO

LEI Nº 998/2012

"Autoriza Doação de Imóvel".

A Câmara Municipal de Jaguaré-ES aprovou e o Prefeito Municipal de Jaguaré, SANCIONOU a seguinte:

LEI

CLÁUSULA DE VIGÊNCIA

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GILMAR GUSSÃO

Presidente da Câmara Municipal

Registrada e publicada na Prefeitura Municipal de Jaguaré-ES, aos dezessete (17) dias do mês de abril do ano dois mil e doze (2012), e registrada e publicada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jaguaré-ES, aos dezoito (18) dias do mês de abril do ano dois mil e doze (2012).

JOÃO DANIEL FALQUETTO

Secretário Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

LEI Nº. 998/2012

“Autoriza Doação de Imóvel”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo, Faz saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte, L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE JAGUARÉ, com sede na Rua Uirapuru, 474 – Centro – Jaguaré-ES, inscrita no CNPJ nº 08.285.220/0001-10, o imóvel urbano com área de 500m² (quinhentos metros quadrados), confrontando-se ao norte, sul e oeste com o doador e a leste com a rua Alécio Epiphânio Laquini, parte de um todo maior integrante de sua propriedade, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jaguaré, sob matrícula nº 1382, no Livro 2 (dois) .

Art. 2º - O Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Jaguaré, terá um prazo máximo de 02 (dois) anos para iniciar a construção de sua sede, sob pena de revogação da presente Doação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré aos 17 (dezesete) dias do mês de (04) Abril do ano de dois mil e doze (2012).


DOMINGOS SÁVIO PINTO MARTINS
Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada na Secretaria de Gabinete desta Prefeitura, na data supra.


JOSÉ ELIZEU LORENZUTTI
Secretário de Gabinete.